

TERMO DE REFERÊNCIA

**Manutenção de 2 (duas) máquinas de ar condicionado
Rheen localizadas no POP da Rede AURA do Edifício
Martinelli**

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E TECNOLOGIA

Setembro / 2019

1. OBJETO

1.1. Manutenção preventiva e corretiva de 2 (dois) split's hi-wall da marca Rheen, localizados no POP da Rede AURA no 25º andar do Edifício Martinelli, Rua Líbero Badaró, 504, Centro – São Paulo, SP.

1.2. Características do equipamento:

- 1.2.1. Tensão nominal: 220V;
- 1.2.2. Capacidade de Refrigeração: 2.600W (9.000 BTu);
- 1.2.3. Modelo: RB1HW09AC2BS;
- 1.2.4. Modelo da unidade evaporadora: RB1HW09AC2BE;
- 1.2.5. Modelo da unidade condensadora: RB1HW09AC2BC.

2. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

2.1. Faz parte do escopo do serviço:

- 2.1.1. Remoção de todos os equipamentos, caso haja a necessidade;
- 2.1.2. Limpeza química da serpentina, sem o uso de produtos desengraxantes e/ou corrosivos;
- 2.1.3. Limpeza química da bandeja, sem o uso de produtos desengraxantes e/ou corrosivos;
- 2.1.4. Eliminar danos, sujeiras e corrosões no gabinete;
- 2.1.5. Refazer sistema de drenagem da água na bandeja;
- 2.1.6. Carga de gás R-22;
- 2.1.7. Pressurização com nitrogênio;
- 2.1.8. Verificar o estado de conservação do isolamento termo-acústico;
- 2.1.9. Verificar a vedação dos painéis de fechamento do gabinete;

- 2.1.10. Reinstalação de todos os equipamentos que forem retirados;
 - 2.1.11. Verificar e corrigir a existências de vibrações anormais no aparelho;
 - 2.1.12. Efetuar troca ou reaperto dos terminais, parafusos e molas;
 - 2.1.13. Verificar o aquecimento dos motores;
 - 2.1.14. Lubrificação dos mancais e rolamentos;
 - 2.1.15. Verificação do funcionamento dos dispositivos de segurança;
 - 2.1.16. Medir e registrar os valores da tensão, corrente e isolamento.
 - 2.1.17. Deverá ser realizada a manutenção do conjunto do motor do ventilador da condensadora e peças responsáveis por seu funcionamento (por exemplo capacitores) de ambos equipamentos.
 - 2.1.18. As peças devem ser novas e de primeiro uso.
- 2.2. Não Faz parte do escopo do serviço:
- 2.2.1. Troca de peças da evaporadora.

3. GARANTIA

3.1.A CONTRATADA é responsável por fornecer a garantia do material e do serviço por no mínimo 12 (doze) meses.

São Paulo, 19 de setembro de 2019.



Rodrigo Gregório de Magalhães
Gerência de Infraestrutura – GIN



Wagner Antonio Ogea
Coordenador do Núcleo de Facilidades
RF-11.771.5